



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



CONTRATO Nº 20210250

O(A) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA DOM EURICO, 1035, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.406.403/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 616.641.702 -00, residente na RUA BELMIRO ÁVILA, S/Nº, e de outro lado a firma J DOS SANTOS TEIXEIRA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.430.956/0001-17, estabelecida à R SETE DE SETEMBRO, 1570, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSIAN E DOS SANTOS TEIXEIRA, residente na RUA SETE DE SETEMBRO, 1663, FUNDOS, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-000, portador do(a) CPF 737.416.392-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 010/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010148	LAPIS Nº02 - Marca.: LEONORA Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2mm, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais sem borracha apagadora, grafite nº 2, material carga grafite cx com 144 unidades.	CAIXA	100,00	58,900	5.890,00
010149	MARCA TEXTO VÁRIAS CORES - Marca.: LEONORA Caneta marca texto de boa qualidade, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente/diversas.	UNIDADE	350,00	3,000	1.050,00
010151	BORRACHA BRANCA COM 50 UNIDADES - Marca.: LEONORA Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 45mm, largura 23mm, altura 12mm, cor branca, aplicação para lápis, caixa com 50 unidades.	CAIXA	100,00	41,600	4.160,00
010152	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, NÃO RECICLADO, 75G/M2, 50 FOLHAS - Marca.: CHAMEX Papel A4 de ótima qualidade, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210mm, formato A4, caixa com 10 resmas com 500 folhas cada	CAIXA	56,00	225,000	12.600,00
010153	CALCULADORA DE BOA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 12 DÍGITO S - Marca.: ZETA Calculadora de mesa de visor inclinado, bateria solar, mínimo 12 dígitos. Funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória (tamanho médio) não importada	UNIDADE	100,00	51,000	5.100,00
010159	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM Nº4/0 100 UNIDADES - Marca.: IARA Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 100 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	CAIXA	100,00	3,150	315,00
013267	PAPEL MADEIRA PACOTE COM 100 FOLHAS - Marca.: VMP ESPECIFICAÇÃO: PAPEL KRAFT COR PARDA/NATURAL, GRAMATURA 80/M2, 66CM X 96 CM, APLICAÇÃO: EMBALAGEM; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	80,00	63,000	5.040,00
013343	PAPEL CARTÃO - Marca.: VMP ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 420G. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	600,00	1,250	750,00
013364	ENVELOPE AZUL PARA CONVITE 16X23 CM - Marca.: FORONI ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL PAPEL KRAFT, COMPRIMENTO 23CM, ALTURA 16CM CORES VARIADAS APLICAÇÃO ESCRITÓRIO.	UNIDADE	500,00	0,600	300,00
013402	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA MEDINDO 310X410MM - Marca.: FORONI ENVELOPE MODELO OFICIAL, MATERIAL COMUM COMPRIMENTO	UNIDADE	300,00	0,920	276,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



013405	410MM LARGURA 310MM CORES VARIADAS. PAPEL CELEFONE CORES VARIADAS - Marca.: VMP UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELEFONE, COMPRIMENTO 100, LARGURA 85, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18, CORES DIVERSAS.	150,00	2,000	300,00
013453	CARTOLINA CORES VARIADAS 120 GR - Marca.: JANDAIA UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120G/M2, COMPRIMENTO 560 MM, LARGURA 500MM, CORES VARIADAS.	300,00	0,910	273,00
013465	ESPIRAL 09MM - Marca.: MARPAX UNIDADE ESPIRAL 9MM PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC SEMIRRIGIDO NA COR PRETA OU TRANSPARENTE, COM 9MM DE DIÂMETRO PARA ENCADERNAÇÃO CAPACIDADE APROXIMADA 60FOLHAS COMPRIMENTO 33CM.	1.500,00	0,500	750,00
013479	POLASAEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 79MMX108MM 005MIC CX C/ UNIDADE 100UND - Marca.: MARPAX	75,00	78,500	5.887,50
013486	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 PCT COM 100UND PASTA SANFONADA, 31 DIVISÓRIAS, TAM DE PASTA; OFICIO UNIDADE - Marca.: DAC	50,00	50,000	2.500,00
013491	ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA 240X330 C/31 DIVISÕES TRANSPARENTE. ESPIRAL 14MM - Marca.: MARPAX UNIDADE ESPIRAL 14MM PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC SEMIRRIGIDO NA COR PRETA OU TRANSPARENTE COM 14MM DE DIÂMETRO PARA ENCADERNAÇÃO CAPACIDADE APROXIMADA 85FOLHAS	500,00	0,800	400,00
013508	ABASTECEDOR DE ALMOFADA - Marca.: RADEX UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBÔ, COR PRETA OU AZUL, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40ML.	30,00	8,600	258,00
013513	QUADRO MAGNÉTICO C/ BORDA DE METAL, 120X200CM - Marc UNIDADE a.: STALO quadro magnetico com suporte em aço 120x200. moldura em aluminio natural, suporte em aço com rodízios e travas dianteiras.	50,00	170,000	8.500,00
013521	ALMOFADA P CARIMBÔ MEDIA - Marca.: RADEX UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBÔ, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIA OU GRANDE, COR AZUL OU PRETO, TIPO ENTINDADA.	25,00	12,000	300,00
013523	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PRETO - Marca.: RADE UNIDADE reabastecedor de marcador permanente de boa qualidade, cor PRETO, frasco de 37 a 40ml	200,00	7,700	1.540,00
013538	PINCEL P/ PINTURA Nº 02 - Marca.: LEONORA UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO OU PAPEL COM CÉRDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA Nº 02.	75,00	7,000	525,00
013546	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL - UNIDADE Marca.: RADEX reabastecedor de de pincel para quado branco, de boa qualidade, tinta a base de alcool, corantes e solventes e aditivos.na cor AZUL, frasco com no mínimo 20ml	600,00	7,700	4.620,00
013549	PINCEL Nº 2 CHATO PACOTE COM 12 UND - Marca.: LEONOR PACOTE ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO OU PAPEL COM CÉRDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA Nº 02 EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	40,00	25,800	1.032,00
013557	PINCEL Nº 4 PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca.: LEONORA PACOTE ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO OU PAPEL COM CÉRDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA Nº 04 EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	40,00	30,000	1.200,00
013564	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO VERMEL UNIDADE HO - Marca.: RADEX reabastecedor de de pincel para quado branco, de boa qualidade, tinta a base de alcool, corantes e solventes e aditivos.na cor VERMELHO, frasco com no mínimo 20ml	600,00	7,700	4.620,00
013572	PINCEL Nº 12 PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca.: LEONOR UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO OU PAPEL COM CÉRDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA Nº 12, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	40,00	32,000	1.280,00
013574	RÉGUA, ESCRITÓRIO, PLÁSTICO TRANSPARENTE 20MM - Marc UNIDADE a.: LEONORA escala gravada em cm e mm, faces iguais, furo circular a esquerda para fixação tamanho 20mm, fina.	100,00	1,600	160,00
013584	ESPIRAL 29MM - Marca.: MARPAX UNIDADE ESPIRAL 29MM PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC SEMIRRIGIDO NA COR PRETA OU TRANSPARENTE COM 29MM DE DIÂMETRO PARA ENCADERNAÇÃO CAPACIDADE APROXIMADA 200 FOLHAS	450,00	1,250	562,50
013589	PINCEL Nº 8 PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca.: LEONORA PACOTE ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO OU PAPEL COM CÉRDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA Nº 08, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	40,00	31,000	1.240,00
013619	TECIDO TNT CORES VARIADAS - Marca.: SANTA FE METRO	270,00	3,000	810,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



013626	tecido TNT, gramatura 100, cores diversas(branca, preta azul, vermelho,verde, amarelo, etc) largura 1,40m, fornecido em metros. AGENDA PERMANENTE 352 PAG - Marca.: TILIBRA UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: AGENDA TIPO PERMANENTE REVESTIMENTO CAPA TIPO COUVIN, QUANTIDADE MINIMA DE 352 FOLHAS, GRAMATURA 56G (VARIAÇÃO DE ATE 5%) COMPRIMENTO DE 220MM, (VARIAÇÃO DE ATE 10%) TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148 MM (VARIAÇÃO DE ATE 10%). TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO.	13,00	35,500	461,50
013630	TECIDO TNT ROLO COM 50 METROS - Marca.: SANTA FE ROLO	100,00	148,000	14.800,00
013643	rolos de TNT 50m 50x1,40m, cores variadas. TESOURA 21CM - Marca.: BRW UNIDADE TESOURA GRANDE, MEDINDO NO MINIMO 21CM, DE BOA QUALIDADE, PARA USO GERAL	100,00	15,500	1.550,00
013644	ESTILETE LAMINA DE AÇO LARGO - Marca.: VMP UNIDADE ESTILETE TIPO LARGO ESPESSURA 20MM MATERIAL CORPO PLÁSTICO COMPRIMENTO 11CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	200,00	2,000	400,00
013649	TESOURA GRANDE (PROFESSOR) - Marca.: BRW UNIDADE TESOURA GRANDE, CABO DE PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOX, DE BOA QUALIDADE, PARA USO GERAL	100,00	19,000	1.900,00
013690	TESOURA PONTA REDONDA (ALUNO) - Marca.: LEONORA UNIDADE TESOURA DE PLÁSTICO, PONTA EM ALUMÍNIO, PONTA ARREDONDADA, DE BOA QUALIDADE, PARA USO GERAL	100,00	4,300	430,00
013904	CLIPS DE AÇO PINTADO Nº2 - Marca.: IARA UNIDADE CLIPS DE AÇO PINTADO 2/0 NIQUELADO CX C/ 100UND.	75,00	3,000	225,00
013909	EXTRATOR GRAMPO METAL CROMADO TIPO GARRA-CE-8 - Marc a.: LEONORA UNIDADE EXTRATOR GRAMPO MATERIAL AÇO TIPO PIRANHA TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO CORES VARIADAS.	75,00	7,650	573,75
013916	FITA ADESIVA - (MINIFITA)12MMX10M COLORIDAS EMBALADA AZUL, VERDE E VERMELHO - Marca.: EMBALANDO UNIDADE FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO COLORIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX10MM CORES VARIADAS.	100,00	1,200	120,00
013924	PAPEL VERGÊ CORES DIVERSAS (50UNIDADES) - Marca.: OF F PAPEER PACOTE PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELOLOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 120G/M2 DIMENSÕES 210X297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	250,00	23,330	5.832,50
013927	COLA BRANCA 1KG - Marca.: FRAMA UNIDADE ODOR CARACTERÍSTICO E MEDIA VISCOSIDADE, Q APOS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE PLASTIFICADA DE ALTA RESISTENCIA AO DESCOLAMENTO	150,00	17,500	2.625,00
013969	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO/PLÁSTICO - Marca.: RA UNIDADE APAGADOR Q2UADRO MAGNÉTICO BRANCO, BASE PLÁSTICO, TAMPA DE ABRIR E FECHAR PARA TRANSPORTE DOS MARCADORES ATRAVÉS DE SISTEMAS DE GARRAS, SISTEMA QUE POSSIBILITA SUBSTITUIÇÃO DE FELTRO, FELTRO COM NO MINIMO 8MM DE ESPESSURA, MEDIA 15X6 CM REFERÊNCIA PILOT 150N.	120,00	8,800	1.056,00
013975	PAPEL AUTO COLANTE LEMBRETE - Marca.: LEON BLOCO BLOCO DE PAPEL PARA RECADO/LEMBRETE, AUTO ADESIVO, CORES VARIADAS, TAMANHO 38X50MM (PEQUENO). PACOTE C/ 04 BLOCOS C/ 100 FOLHAS CADA.	100,00	13,750	1.375,00
013978	BARBANTE - Marca.: BARBANTE BANDEIRANTE ROLO ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE PARA CROCHE E ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, MATERIAL, ALGODÃO NÚMERO FIOS: 4 (QUATRO) OU 8 (OITO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 180 METROS OU EM ROLO DE 1KG	60,00	23,650	1.419,00
013984	BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSO - Marca.: RENDICOLLA UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICACÃO PISTOLA QUENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 15 MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO TIPO BASTÃO.	600,00	1,620	972,00
013988	PASTA CATALOGO 30 ENVELOPES - Marca.: DAC UNIDADE pasta arquivo, material papelado revestido de pvc, tipo catalogo, 255X350mm, cores diversas, C/ 30 sacos.	75,00	16,000	1.200,00
013989	CADERNO CAPA DURA SEM ESPIRAL GRANDE 96 FLS - Marca. UNIDADE : CREDEAL ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COM MARGEM 3 GRAMPOS FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 200MM APROXIMADAMENTE, CAPA DURA SEM ESTAMPA CORES VARIADAS	50,00	8,500	425,00
013991	FITA CORRETIVA MINI TAP - Marca.: LEONORA UNIDADE FITA CORRETIVA DE BOA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 4MM DE LARGURA EM 8M DE COMPRIMENTO INDICADO PARA USO ESCRITA CANETA ESFEROGRAFICA DESENHOS FAX COPIAS E IMPRESSOS	20,00	10,500	210,00
013995	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO - Marca.: POLICART UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA-ARQUIVO, TIPO ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO DESMONTÁVEL, MEDINDO 36X14X25 CM APROXIMADAMENTE APÓS MONTADA DE BOA QUALIDADE,COM ESPECIFICAÇÕES LATERIAS E FRONTAIS.	50,00	5,000	250,00
013998	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO PACOTE COM 10 UNIDADE PACOTE S - Marca.: POLYCARD ESPECIFICAÇÃO: CAIXA-ARQUIVO, TIPO ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO DESMONTÁVEL, MEDINDO 36X14X25 CM APROXIMADAMENTE APÓS MONTADA DE BOA QUALIDADE,COM ESPECIFICAÇÕES LATERIAS E FRONTAIS.	50,00	50,000	2.500,00
013999	EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES CADA. FITA METRICA 1,50M PACOTE COM 4 UNIDADES - Marca.: C PACOTE IRCULO	25,00	4,500	112,50
014000	FITA MÉTRICACOSTURA POLIÉSTER E FIBRA VIDRO 150CM CORES VARIADAS PACOTE COM 4 UNIDADES. CAIXA ARTICULADA TRIPLA - Marca.: VALEW UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARTICULADA PARA CORRESPONDÊNCIA,	75,00	90,000	6.750,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



	MATERIAL ACRÍLICO, COR VARIADA, TIPO TRIPLA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS.			
014026	GRAMPEADOR TAPECEIRO - Marca.: LEONORA UNIDADE	30,00	95,000	2.850,00
014044	GRAMPEADOR DE PRESSÃO GRAMPEADOR PARA MADEIRA USO EM TAPEÇARIA E OUTROS ACIONAMENTO MANUAL. GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA - Marca.: LEONORA CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA (CAIXA COM 3,500 unid)	50,00	14,400	720,00
014123	FOLHA ISOPOR 15MM - Marca.: VMP UNIDADE	60,00	8,400	504,00
014185	FOLHA DE ISOPOR DE MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO 50CM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA. FOLHA DE ISOPOR 20MM - Marca.: ISOESTE UNIDADE	50,00	9,600	480,00
014280	FOLHA ISOPOR COMPRIMENTO 1M LARGURA 0,50 M ESPESSURA 20MM LÁPIS DE CERA ESTACA DIVERSAS CORES CX C/12 - Marca. JOGO : LEONORA	230,00	7,650	1.759,50
014290	LÁPIS DE CERA ESTACA CAIXA COM12 UNIDADES CORES VARIADAS RESISTENTE Á ÁGUA APAGABILIDADE E BOA MARCAÇÃO SEM ESFORÇO NÃO TOXICA CAIXA COM 12 UNIDADES CALCULADORA 8 DÍGITOS - Marca.: ZETA UNIDADE	100,00	24,350	2.435,00
014303	ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA, QUANTIDADE DE DÍGITOS 8, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 3 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO. CANETA ESFER. AZUL CX 1/50 UNI - Marca.: LEONORA CAIXA	200,00	48,500	9.700,00
014310	ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0.8MM, NA COR AZUL CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14CM ESFERA EM TUNGSTÊNIO EMB. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. LIVRO ATA 200 FOLHA - Marca.: TILIBRA UNIDADE	40,00	27,500	1.100,00
014350	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS 200 COMPRIMENTO 330 MM LARGURA 210 MM FOLHAS NUMERADAS E PAUTAS CANETA ESTERIGRÁFICA VERMELHA CX 50 UN - Marca.: BIC CAIXA	200,00	48,500	9.700,00
014466	ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, NA COR VERMELHA CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE,ESFERA EM TUNGSTÊNIO EMB. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. MASSA P/ MODELAR 180G CX /12 NÃO TÓXICO - Marca.: LE CAIXA	200,00	9,000	1.800,00
014487	ONORA MASSA PARA MODELAR ATÓXICA CAIXA 12 UNIEADE APRESENTAÇÃO 12 BASTÃO 180 GRAMAS Á BASE DE AMIDO NÃO TÓXICA CORES VARIADAS			
014487	MURAL 60X30 MOLDURA DE ALUMINIO TIPO QUADRO BRANCO - UNIDADE	10,00	65,000	650,00
014516	Marca.: STALO PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA C/MARGEM 400FLS - Marca.: ZAP RESMA	125,00	40,000	5.000,00
014524	PAPEL ALMAÇO MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 75 G/M2 COMPRIMENTO 310 MM UNIDADE	400,00	1,300	520,00
014527	PAPEL CAMUÇA - Marca.: VMP UNIDADE			
014535	PAPEL CAMUÇA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 60 COMPRIMENTO 60 LARGURA 40 CORES VARIADAS. FITA CETM Nº2 CORES VARIADAS - Marca.: CIRCULO ROLO	100,00	45,000	4.500,00
014547	FITILHO 50MT - Marca.: CIRCULO ROLO	100,00	2,650	265,00
014577	FITILHO PLÁSTICO TIPO FINO APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 50M PARA DECORAR CORES DIVERSAS. PAPEL A4 RESMA COM100 FOLHAS - Marca.: CHAMEX UNIDADE	60,00	12,000	720,00
014578	RESMA DE PAPEL FORMATO A4 PAPEL ESTENCIAL CX C/100 FOLHAS - Marca.: RADEX CAIXA	10,00	78,000	780,00
014770	PAPEL FOTOGRÁFICO COM 50 UND - Marca.: OFF PAPEER PACOTE	125,00	34,000	4.250,00
014803	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO BRILHANTE TAMANHO A4 PASTA COM ELÁSTICO (PAPEL) - Marca.: FRAMA UNIDADE	1.000,00	2,500	2.500,00
014810	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, PAPEL CARTÃO DUPLEX TAMANHA OFÍCIO COM CORES VÁRIADAS. PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO DE COR VARIADAS 1 UNIDADE	750,00	4,250	3.187,50
014814	9MM - Marca.: DAC PASTA ABA E ELÁSTICO MATERIA PRIMA POLIPROPILENO ESPESSURA 19MM COR VARIADAS PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO A4 - Mar UNIDADE	750,00	3,000	2.250,00
014879	ca.: DAC PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO A4 CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. PASTA GRAMPO TRILHO, PAPEL TAMANHO OFÍCIO A-4 - Marc UNIDADE	750,00	2,700	2.025,00
014883	3.: POLYCART PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTAO (PAPELÃO), TAMANHO A4 CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. PASTA REGISTRADOR A-Z LOMBO MÉDIO, OFÍCIO A -4 COLOR UNIDADE	80,00	14,650	1.172,00
014884	IDA - Marca.: POLYCART Pasta Registradora, Tipo A-Z, Papelão prensado revestido de Película Plástica Tipo Tigrado, tipo lombo médio, tamanho A4 Espessura da capa de 3 mm, Ferragem Central com acabamento Cromado de Alta Precisão para fechamento perfeito dos Arcos, Barra de Contenção de Papéis em Plástico. CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - DUPLA - Marca.: PL UNIDADE	950,00	1,450	1.377,50
014893	ASCONY Capa encadernação, material acetato, tipo a4, cores variadas,transmitância transparente PERCEVEJO CX C/ 100 - Marca.: LEONORA CAIXA	80,00	4,400	352,00
	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, PODENDO VARIAR DE TAMANHO ENTRE 2MM E 10MM. CAIXA COM 100 UNIDADES CD-RW REGRAVAVEL 700 MB - Marca.: MULTILASER UNIDADE	50,00	6,800	340,00
	Cd-RW regravavel, virgem- mínimo 700MB ou 80 minutos com capa em material plástico individual.			

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



014896	PILHA ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V; PALITO (AAA) - PAR	50,00	8,400	420,00
	Marca.: RAIOVAC			
014904	PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENO (PALITO), MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, LR6, NÃO RECARREGÁVEL. CLIPS 40MM CX COM 12 UND - Marca.: BRW CAIXA	100,00	21,000	2.100,00
	CLIPS, para papel, em aço níquelado, 40mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.			
014905	PILHA ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V; PEQUENA (AA) - PAR	40,00	8,600	344,00
	Marca.: RAIOVAC			
014907	PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENO, MODELO AA, TENSÃO 1,5 V, LR6, NÃO RECARREGÁVEL. PINCEL ATÔMICO AZUL C/ 12 UNID. - Marca.: COMPACTOR CAIXA	200,00	50,000	10.000,00
	PINCEL ATÔMICO, DE BOA QUALIDADE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL			
014921	PINCEL ATÔMICO VERMELHO C/ 12 UNID. - Marca.: COMPAC CAIXA	200,00	50,000	10.000,00
	PINCEL ATÔMICO, DE BOA QUALIDADE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.			
014926	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - Marca.: LEONORA UNIDADE	125,00	4,200	525,00
	Pinçel marcador permanente para CD, material plástico, ponta de poliéster, cores variadas.			
014930	PINCEL Nº 0 PINCEL Nº 0 - Marca.: LEONORA UNIDADE	100,00	2,200	220,00
	PINCEL REDONDO Nº 0			
014932	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO AZUL - Marca.: LEONORA UNIDADE	400,00	9,200	3.680,00
	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, DE OTIMA QUALIDADE, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, COR AZUL.			
014945	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO COR VERMELHO - Marca.: UNIDADE	400,00	9,200	3.680,00
	LEONORA			
014956	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, DE OTIMA QUALIDADE, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, COR VERMELHO. PISTOLA P/ COLA QUENTE AC 110WOLTS 220 -60 HZ-10 W - UNIDADE	60,00	37,000	2.220,00
	Marca.: LEONORA			
014974	PISTOLA de adesivo (cola quente) para refil GROSSO; potência: 40W; Bivolt (110/220V); gatilho anatômico. Dados adicionais: Utiliza refis de cola grosso: 1,12cm de diâmetro e 30cm de comprimento. Aplicação: Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral..	20,00	140,000	2.800,00
	PLACA DE ISOPOR (15 MM) C/ 16 UNID. - Marca.: ISOEST CAIXA			
015098	Folha isopor, comprimento 1M, largura 0,50, espessura 15MM. CAIXA COM 16 UNIDADES. COLA GLITER(CAIXA COM 06 UNIDADES DE 25GR) CORES VAR CAIXA	150,00	15,000	2.250,00
	IADAS - Marca.: ACRILEX			
015102	Cola Gliter, 6 Cores, Tubos de 25g. Conjunto de 6 tubos de cola, líquida, com gliter, não tóxica, possui brilho intenso, lavável. Tubos com 25g cada, nas cores branca, verde, vermelha, azul, ouro e prata. Possui bico aplicador. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Medidas: Altura: 10 cm. Largura: 11 cm. Profundidade: 3 cm. Faixa etária : Acima de 4 anos Restrição: Impróprio p/ menores de 3 anos Tipo de embalagem : 6 frascos com cola gliter	150,00	8,200	1.230,00
	COLA PARA PLACA DE EVA - Marca.: RADEX UNIDADE			
015106	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A.; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A., BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ALCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 90 GR	20,00	25,600	512,00
	COLA PARA ISOPOR 500 ML - Marca.: RADEX UNIDADE			
015109	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO. PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA. DVD - Marca.: MULTILASER UNIDADE	50,00	2,550	127,50
	DISCO COMPACTO - CD/DVD, TIPO GRAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CAPACIDADE DVD ROM 4,7 GB			
017024	FITA CREPE LARGA 48X50 - Marca.: EMBALANDO UNIDADE	100,00	16,350	1.635,00
	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, cor bege, medindo aproximadamente 48x50.			
017025	PASTA CANELETAS CRISTAL - Marca.: DAC UNIDADE	50,00	2,800	140,00
	Pasta plástica A4 polipropileno com canaleta cristal			
017026	PRANCHETA TRANSPARENTE DE ACRILICO TAM 23X33CM - Mar UNIDADE	60,00	17,000	1.020,00
	ca.: ACRIMET			
	Prancheta portátil, material acrílico medindo aproximadamente 23x33cm espessura de 2mm, características adicionais com prendedor metal parte superior central, transmitância transparente.			

VALOR GLOBAL R\$ 221.267,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

1. A empresa contratada deverá transportar o produto utilizando veículo e funcionário próprios, sendo que deverá

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



efetuar a entrega em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação por meio de Autorização de Fornecimento emitida pelo(a) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA.

2. O não cumprimento do disposto no item 1 desta cláusula acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

3. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), devidamente cadastrados no sistema do(a) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 1 desta cláusula. Para tanto a CONTRATADA deverá manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao(a) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.medicilandia.pa.gov.br/>, extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Os bens serão entregues no endereço de Almoxarifado do(a) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Esse endereço será informado em cada autorização e mitida, de segunda a sexta-feira das 8h às 17 h.

2. Conforme pedido através de autorização expedido pelo Setor de Compras, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONTROLE DA EXECUÇÃO

1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 221.267,25 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 010/2021 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão o nº 010/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.6 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.A Contratada obriga-se a:

1.1 - Efetuar a entrega dos itens licitados conforme condições previstas e exigidas pela administração pública no prazo solicitado, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo a quantidade, valor unitário, valor total e garantia do produto, quando for o caso;

1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

1.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

1.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

1.8 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.9 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

1.10 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.11 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem QUALQUER VINCULO EMPREGATÍCIO COM O ÓRGÃO.

1.12 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.13 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

1.14 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.15 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.16 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. O acompanhamento e a fiscalização desse Contrato ficarão a cargo do(a) servidor(a) Sr(a). CLEYTON DA SILVA LEITE, Portaria nº 041/2021 - GAB/SEMED designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 110.765,15, Exercício 2021 Atividade 0916.123650402.2.040 Manutenção do Ensino Infantil-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 110.502,10 .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = (6/100)$$



365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, no Decreto nº 3.555/2000 e no Decreto nº 5.450/2005. Ficará impedido de licitar e contratar com o (a) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, e será descredenciado na mesma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 1.1 - Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 1.2 - Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 1.3 - Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 1.4 - Apresentar documentação falsa;
- 1.5 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 1.6 - Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 1.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.9 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos citados no item 1, conforme detalhado nos itens 1.1 ao 1.9 desta cláusula.

3. A pena de advertência será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves: que não causarem prejuízo ao erário, quando a contratada executar o serviço ou fornecer o produto após a notificação, nas hipóteses em que a contratada corrigir seu procedimento. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punições mais rigorosas.

4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o(a) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

4.1 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

4.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

4.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

5. As sanções previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo(a) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 2 e 3 desta cláusula.

7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Administração do(a) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8. O percentual de multa previsto no item 4.1 desta cláusula incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devido, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A ou BANPARÁ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 010/2021, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MEDICILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro por mais



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MEDICILÂNDIA - PA, 21 de Maio de 2021

FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CNPJ(MF) 30.406.403/0001-04
CONTRATANTE

J DOS SANTOS TEIXEIRA LTDA
CNPJ 26.430.956/0001-17
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____